

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.138.243-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/01/2007

NOME: FERNANDO GONZAGA PINTO

FILIAÇÃO: DARCI PINTO ROSEMARY GONZAGA PINTO

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1973

DOC. ORIGINAL: COMARCA=CURITIBA/PR, STA QUITERIA C. CAS 2826, L. IYRG=148A, FOLHA=10

CPF: 962.777.775-04

ASSINATURA DO TITULAR: *Fernando Gonzaga Pinto*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR: *Fernando Gonzaga Pinto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 15.228 de 16/07/2004

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS DSZ11129

TABELIONATO SCHRAMM
Sao Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431

A presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fe.
S. Mateus do Sul, 09 de Junho de 2011

Valkiria Schramm Nadolny
VALKIRIA SCHRAMM NADOLNY
ESCREVENTE

Emol.: R\$ 2,82 + Selo: R\$ 0,47 = R\$ 3,29

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

101

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA



ASSINATURA EM LETRAS

Ronaldo Pinto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 5.659.629-1 DATA DE EXPEDIENTE 08/06/1999

NOME RONALDO GONZAGA PINTO

FILIAÇÃO DARCI PINTO
ROSEMARY GONZAGA PINTO

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 31/07/1976

DECL. ORDEM COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFICINA
C.NASC. 4072.LIVRO=395.POLHA=17V

CPF 019.624.899-06

CURITIBA - PR ASSINATURA DE EMITE TOR

CERAMICO DE REGISTRO FILIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DA CIDADE INDUSTRIAL
CEASA BR 118 KM 111
348-1950 - 348-1335 - 348-1727
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO ESTA FOTOCOPIA POR CONFERIR
COM O DOCUMENTO ORIGINAL DOU FE

12 AGO 2002

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

NOTARIAL Silva Z Lobato Machado
Coeli Machado

Nº AEH52253

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Ravato Diesel Ltda.

ANEXO V

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 – PROCESSO Nº. 009/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2020

O(A) licitante Ravato Diesel LTDA, com domicilio (ou sede) na cidade de São Mateus do Sul, estado do Paraná, endereço BR 476, KM 279, Rodovia do Xisto, Cep: 83900-000, através de seu representante legal **Fernando Gonzaga Pinto**, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 003/2020, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

São Mateus do Sul, Pr, 18 de março de 2020.

CNPJ
02.578.240/0001-01
RAYATO DIESEL LTDA.

BR 476 Km 279 - Rodovia do Xisto
CEP 83900-000
São Mateus do Sul - Paraná

Nome: **Fernando Gonzaga Pinto**
RG: 5.138.243-9 SSP-PR / CPF: 962.777.779-04



Ravato Diesel Ltda.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 009/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

CARTA DE CREDENCIAMENTO

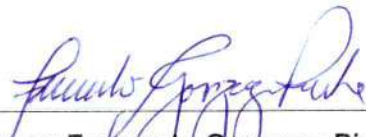
Pela presente fica credenciado o Sr **Sandro Pereira de Souza**, portador de RG nº 2548231 e inscrito no CPF sob nº 592.208.212-49, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.



Atenciosamente,

São Mateus do Sul, Pr, 18 de março de 2020.

CNPJ
02.578.240/0001-01
RAVATO DIESEL LTDA.

BR 476 Km 279 - Rodovia do Xisto
CEP 83900-000
São Mateus do Sul - Paraná


Nome: **Fernando Gonzaga Pinto**
RG: **5.138.243-9 SSP-PR / CPF: 962.777.779-04**

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD.: ACESSO A SC 480 N° 941 E CHAPECÓ - SC CEP 89801-970
CNPJ. 76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL. 250.952.459
FONE : (0xx49) 2049 6000 FAX (0xx49) 2049 6009

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAFRA DIESEL LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. CNPJ N° 76.578.202/0001-87, COM SEDE Á ROD. ACESSO A SC 480 N° 941 E, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE. Sr. RENI PERIZZOLO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, PORTADOR DA IDENTIDADE N° 5.581.909. CIC. N° 097.840.980-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LAURO MULLER N° 435 D, BAIRRO CENTRO , EDIFÍCIO ATLANTICO , APTO. 601, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC.

OUTORGADO: ADILSON LUIZ NICOLINI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, RUA: MARTINS GIRARDI N°280 D, BAIRRO PARQUE DAS PALMEIRAS, CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 3.596.559 SSP/SC E CPF N° 018.339.749-56.

PODERES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO A OUTORGANTE CONCEDE AO OUTORGADO PODERES PARA REPRESENTA-LA JUNTO AS PREFEITURA E OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, E FEDERAIS , PODENDO FIRMAR PROPOSTAS, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS VERBAIS, ASSINAR ATAS, CONTRATOS, SOLICITAR IMPUGNAÇÕES E PRATICAR DEMAIS ATOS AO FIEL DESEMPENHO DO INSTRUMENTO, CARTÓRIO DE COMARCAS DIVERSAS, PROTESTAR TÍTULOS, TENTATIVAS DE CONCILIAÇÃO DE AUDIÊNCIAS , EFETUAR COBRANÇAS , REPRESENTAR A OUTORGANTE EM INTIMAÇÕES ,ACORDOS JUDICIAIS E ACORDOS JUDICIAIS TRABALHISTAS.

CHAPECÓ-SC 08 DE JANEIRO DE 2020

CONFERE COM ORIGINAL

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
CPF 097.840.980-91
C.I. N° 5.581.909

RENI PERIZZOLO
SAFRA DIESEL LTDA
CPF 097.840.980-91

505



ROBERTA FERNANDA RIBEIRO - Escrivã Autorizada III

Doula, Chapadão, 09 de Janeiro de 2020

Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>

Fiscalização pago R\$ 2,01 | ISS R\$ 0,14 | Total R\$ 2,15 | Recibo N. 62198
Emolumentos: 1 Reconhecimento de Firma autêntica R\$ 3,35H, 1 Selo de

SAFRA DIESEL LTDA

Representando

RENTI PERIZOLO (PBM 2423-IJSC) e doula
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e doula
99800-000 - (48) 3328-6648 - esctvianm@chpmail.com

ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - Escrivão de Paz
SC 420, KM 09, S/N, Interior, Distrito de Marechal Bormann, Chapadão - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MARECHAL BORMANN
distrito de Marechal Bormann, Município e Comarca de Chapadão

Estado de Santa Catarina

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2046 6009

CHAPECÓ, SC 19 DE MARÇO DE 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GENERAL CARNEIRO - PR

PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO Nº 009/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

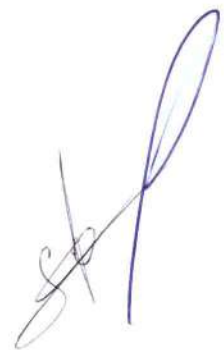
A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 76.578.202/0001-87, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. RENI PERIZZOLO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5.581.909 SSP - SC E DO CPF Nº 097.840.980-91, DECLARA PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, NÃO POSSUIMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO, NENHUM SÓCIO QUE EXERÇA CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA IMPEDITIVA DE RELACIONAMENTO COMERCIAL COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG Nº 5.581.909-SSP-SC

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF Nº 097.840.980-91



SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2046 6009

CHAPECÓ, SC 19 DE MARÇO DE 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GENERAL CARNEIRO - PR

PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO Nº 009/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 76.578.202/0001-87, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. RENI PERIZZOLO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5.581.909 SSP - SC E DO CPF Nº 097.840.980-91, DECLARA PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS
SAUDAÇÕES.



SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
IDENTIDADE Nº 5.581.909 SSP/SC EM 03/05/05

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
C.P.F. 097.840.980-91



108

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87



RENI PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.802-520), portador do CPF nº 097.840.980-91 e Carteira de Identidade nº 5.581.909 expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC.

RAFAELLA PERIZZOLO, brasileira, nascida em 17/01/1995, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portadora do CPF nº 088.059.019-03 e Carteira de Identidade nº 4.598.565 expedida em 17/11/2009 pela SSP/SC.

Sócios da sociedade empresária denominada "SAFRA DIESEL LTDA", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-En, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200586062 em 31/01/1983, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.578.202/0001-87, Inscrição Estadual nº 25.095.245-9, e Inscrição Municipal nº 26.330; e ainda a FILIAL Nº 04, estabelecida no Distrito 10 de Novembro, s/nº, área rural, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900652939 em 20/07/2004, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00, vem por meio deste instrumento alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CRIAÇÃO DE FILIAL:

Através desta alteração contratual, a sociedade resolve abrir uma Filial, denominada **FILIAL nº 05**, que se localizará na **Rua Manoel Trajano da Silva, nº 228, no Distrito Industrial, no Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul (CEP 99.145-000)**, com capital social destacado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL:

A Filial ora constituída atuará nos seguintes ramos de atividade:

- A-) transportador, revendedor, retalhista de óleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02);
- B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03);
- C-) comercio atacadista de maquinas, equipamentos, pecas e acessórios para posto de combustível (4665-6/00);
- D-) comercio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01);
- E-) comercio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05);
- F-) comercio atacadista de pilhas (4689-3/99);
- G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99);

Req: 81900001608478

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2019

Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 599986798086902

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=481X078PLZLXKHmwd1svw&chave2=lg8cmwspn_ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09784098091-RENI PERIZZOLO|08805901903-RAFAELLA PERIZZOLO

309

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87**

- H-) comercio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfáltica e cap.-20 (4684-2/99);
- I-) comercio varejista de artigos para escritório (4761-0/03);
- J-) comercio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02);
- K-) comercio varejista de arames (4744-0/01);
- L-) comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DO FORO.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece sendo na cidade de CHAPECO-SC.

CLÁUSULA QUARTA: As disposições das cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002) passando as cláusulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social “SAFRA DIESEL LTDA”, e tem sua sede e foro na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-em, nº 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.801-970), inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.578.202/0001-87, e NIRE nº 42200586062.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém a **Filial nº 04**, situada no Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/Nº, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP 89.580-000), registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900652939 em 20/07/2004, e devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 76.578.202/0005-00.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém a **Filial nº 05**, situada na Rua Manoel Trajano da Silva, nº 228, no Distrito Industrial, no Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul (CEP 99.145-000).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na matriz como nas Filiais, a exploração do ramo de:

- A-) transportador, revendedor, retalhista de óleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02);
- B-) transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03);
- C-) comercio atacadista de maquinas, equipamentos, pecas e acessórios para posto de combustível (4665-6/00);
- D-) comercio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01);
- E-) comercio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05);
- F-) comercio atacadista de pilhas (4689-3/99);

Req: 81900001608478

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/12/2019
Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062
Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 599986798086902
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/12/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

- G-) fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99);
H-) comercio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfáltica e cap.-20 (4684-2/99);
I-) comercio varejista de artigos para escritório (4761-0/03);
J-) comercio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02);
K-) comercio varejista de arames (4744-0/01);
L-) comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Março de 1983** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RENI PERIZZOLO	1.485.000	R\$ 1.485.000,00	99%
RAFAELLA PERIZZOLO	15.000	R\$ 15.000,00	01%
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS.

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das

Req: 81900001608478

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2019

Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 599986798086902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

12/12/2019

333

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87**

quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá ao sócio **RENI PERIZZOLO**, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435-D, Apto. 601, centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.802-520), portador do **CPF nº 097.840.980-91** e Carteira de Identidade nº **5.581.909** expedida em 10/07/2015 pela SSP/SC, com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR**, ao qual compete **ISOLADAMENTE** o uso do nome empresarial, e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também nos termos dos artigos 1010 a 1021 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado ao **ADMINISTRADOR**, promover a alienação e também onerar bens móveis e bens imóveis da sociedade, isoladamente, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: No caso de um dos sócios ou administrador não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelo administrador, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e serão necessários votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Quarto: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS E CAUCÕES.

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87

apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), as demonstrações contábeis serão apresentadas e publicadas de acordo comum o que exige e determina a **Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2007)**.

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

Req: 81900001608478

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2019

Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 599986798086902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

12/12/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 19 DA SOCIEDADE SAFRA DIESEL LTDA
CNPJ nº 76.578.202/0001-87**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, até o limite de sua participação no capital social, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO.

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó (SC) 09 de Dezembro de 2019.

RAFAELLA PERIZZOLO
Sócia

RENI PERIZZOLO
Sócio-Administrador





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195058356

334

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SAFRA DIESEL LTDA
PROTOCOLO	195058356 - 11/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42200586062
CNPJ 76.578.202/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019
SOB N: 20195058356

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195058356

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43920006715
CNPJ 76.578.202/0006-91
ENDERECO: RUA MANOEL TRAJANO DA SILVA, COXILHA - RS
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 08805901903 - RAFAELLA PERIZZOLO
Cpf 09784098091 - RENI PERIZZOLO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/12/2019

Arquivamento 20195058356 Protocolo 195058356 de 11/12/2019 NIRE 42200586062

Nome da empresa SAFRA DIESEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 599986798086902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

12/12/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POA. ESQ. 11111111



Adilson Luiz Nicolini
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TELEFONE GERAL 51 31111111

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.596.559 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/MAI/2016

NOME ADILSON LUIZ NICOLINI

FILIAÇÃO VALENTIN HONORIO NICOLINI
LOURDES BARRETO NICOLINI

NATURALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 22/01/1979

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 9678 LV A-13 FL 437
CART. DIST. M. BORMANN SC

CPE 018.339.749-56

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CHAPECÓ - SC

Paulo Henrique dos Santos
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

TELEFONE GERAL 51 31111111

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD. ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2046 6009

CHAPECÓ, SC 19 DE MARÇO DE 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GENERAL CARNEIRO - PR

PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO Nº 009/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 76.578.202/0001-87, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. RENI PERIZZOLO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5.581.909 SSP - SC E DO CPF Nº 097.840.980-91, DECLARA PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL ACIMA, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ENTREGA, JUNTAMENTE COM A PRESENTE, O ENVELOPE CONTENDO A INDICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS OFERECIDOS, ALÉM DO ENVELOPE CONTENDO AS DOCUMENTAÇÕES HABILITATÓRIAS DO REFERIDO EDITAL.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG Nº 5.581.909-SSP-SC

Reni Perizzolo
SAFRA DIESEL LTDA
CPF 097.840.980-91



Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Cx Postal 21 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

PROCURAÇÃO

Outorgante: **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA**

Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - Paraná

CNPJ nº 08.091.710/0001-86 - Inscrição Estadual nº 904.017.981-7

Outorgado: Sr. **Marcelo da Silva Boeira**, portador da Cédula de Identidade nº 6.452.405 SSP/SC, CPF nº 163.161.058-94, brasileiro, Representante Comercial, residente e domiciliado a Rua São Francisco, nº 506, Bairro Centro – Santa Tereza do Oeste / PR – CEP 85.825-000.

Poderes: Os mais amplos e ilimitados poderes para representar Agricopel Diesel Paraná Ltda, em licitações públicas e licitações na modalidade de pregão, bem como poderes para formular propostas, oferecer lances, acordar, discordar, assinar, transigir, receber em devolução documentos da empresa, assinatura e retirada de contratos, renunciar ao direito de recurso em todas as fases, podendo ainda praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame Licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Prudentópolis, 29 de janeiro de 2020.

TABELIONATO
Notas e Protesto
Comarca de Jaraguá do Sul

Ana Clara Franzner Chiodini

Agricopel Diesel Paraná Ltda
CNPJ 08.091.710/0001-86
Ana Clara Franzner Chiodini
CPF 006.219.329-57





Rua Padre Josafat Roga, nº 611 – Bairro Ronda – Prudentópolis - PR – CEP 84.400-000
Fone/Fax: 42 3446-2977 - E-mail licitacao@agricopel.com.br - www.agricopel.com.br
CNPJ: 08.091.710/0001-86 – IE: 904.017.981-7

ANEXO V
PREGÃO Nº 003/2020

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 009/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

A licitante Agricopel Diesel Paraná Ltda, com domicílio na cidade de Prudentópolis, estado do Paraná, endereço na Rua Padre Josafat Roga, nº, Bairro Ronda, através de seu representante legal, Sr. Marcelo da Silva Boeira, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 003/2020, que cumpre plenamente requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

General Carneiro, 20 de março de 2020

Marcelo da Silva Boeira

Agricopel Diesel Paraná Ltda
CNPJ 08.091.710/0001-86
Marcelo da Silva Boeira
Representante Legal
CPF 163.161.058-94

08.091.710/0001-86
AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA
Rua Padre Josafat Roga, 611
84400-000 - Ronda
Prudentópolis - Paraná





AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1. CIMPART PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e domicílio na Rua Bernardo Dornbusch, Nº 900, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.256-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.341.726/0001-37, Registrada na JUCESC sob NIRE 42203589054, em sessão do dia 30/03/2005, representado neste ato pelo Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.
- 2. CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 42203317861 em 18/06/2003 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.108/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

Únicos sócios da Sociedade Limitada “**AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.**”, com sede e domicílio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis – PR., CEP 84400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205727062, em sessão de 19/06/2006 e último arquivamento na data de 22/07/2015 sob o número 20154274895, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

Página 1 de 8



AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª: AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social que é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, é aumentado em R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), da seguinte forma:

- a) R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), correspondente a 3.200.000 (três milhões e duzentos mil) quotas, referente aos valores que a sócia **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.** já detêm junto à sociedade a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.

CLÁUSULA 2ª: Em face do aumento de capital, o Capital Social fica sendo de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), divididos em 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, R\$ 3.596.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondentes a 3.596.000 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil) quotas;
- b) **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalmente subscritos e integralizados, correspondentes a 4.000 (quatro mil) quotas.

CLÁUSULA 3ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia

Página 2 de 8

**AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º. CC/2002).

Em consequência da alteração acima ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

1. **CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e domicilio na Rua Bernardo Dornbusch, Nº 900, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.256-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.341.726/0001-37, Registrada na JUCESC sob NIRE 42203589054, em sessão do dia 30/03/2005, representado neste ato pelo Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

2. **CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, registrada na JUCESC sob o NIRE Nº 42203317861 em 18/06/2003 e posteriores alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.108/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco da Costa, nº 2010, Sala 02, Bairro Vieiras, CEP 89.257-000, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador Sr. **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, Brasileiro, Nascido em Jaraguá do Sul (SC), em 17/02/1955, Casado sob Regime de Comunhão

Página 3 de 8

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parcial de Bens, Empresário, CPF/MF 781.474.178-53, Cédula de Identidade RG 4.767.959-0/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Martim Stahl, 520, Vila Nova, em Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-310.

Únicos sócios da Sociedade Limitada “**AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.**”, com sede e domicílio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis – PR., CEP 84400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205727062, em sessão de 19/06/2006 e último arquivamento na data de 22/07/2015 sob o número 20154274895 regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002 e regência supletiva da Lei n. 6.404/76 – Lei da S.A:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Padre Josafat Roga, 611, Ronda, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000.

Cláusula 2ª – O Capital Social será 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Valor	Quotas	%
CIMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	R\$ 3.596.000,00	3.596.000	99
CIMA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	R\$ 4.000,00	4.000	1
Total	R\$ 3.600.000,00	3.600.000	100

Cláusula 3ª – O objeto será Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR), Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal,

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida pelos administradores não sócios: **ANGELO ALBERTO CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul, SC, nascido aos 17 dias do mês de fevereiro de 1955, residente e domiciliado na Rua Martim Stahl, 520 – Bairro Vila Nova – CEP 89.259-310 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 781.474.178-53 e da Cédula de Identidade nº 4.767.959-0 expedida pela SSP-SC em 17/01/2000; **ANA CLARA FRANZNER CHIODINI**, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 14 dias do mês de abril de 1992, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001 – Bairro Centro – CEP 89.252-090 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 006.219.329-57 e da Cédula de Identidade nº 4.407.802 expedida pela SSP-SC em 21/07/2010; **PAULO CESAR CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 25 dias do mês de março de 1968, residente e domiciliado à Rua 29 de Outubro, nº 55, Apto. 1001 – Bairro Centro – CEP 89.252-090 – na cidade de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.932.009-10 e da

Página 5 de 8

AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA.
NIRE Nº 41 2 0572706 2
CNPJ/MF Nº 08.091.710/0001-86
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cédula de Identidade nº 1.985.249 expedida pela SSP-SC em 14/01/2008; **MIRIAM MARIA VASEL**, brasileira, empresária, viúva, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida aos 09 dias do mês de março de 1956, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 514 – Bairro Vila Nova – CEP 89259-300 no município de Jaraguá do Sul, SC, portadora do CPF nº 771.201.599-68 e da Cédula de Identidade nº 19/R 1.582.230, expedida pela SSI-SC em 17/05/1982; **JOÃO CARLOS CHIODINI**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido aos 08 dias do mês de novembro de 1970, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Janssen, nº 465, Apto 103, Cond. Residencial Villeneuve - Bairro Nova Brasília - CEP 89.252-130, município de Jaraguá do Sul, SC, portador do CPF nº 569.931.709-06 e da Cédula de Identidade nº 1.985.250 expedida pela SSP-SC em 16/03/2017; todos assinam isoladamente, ao qual caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, inclusive podendo alienar bens da sociedade, prestar fiança e aval, sendo que tais favores só poderão ser prestados exclusivamente em transações comerciais das empresas do mesmo grupo econômico, respondendo para a sociedade e para com terceiros, pelo excesso de mandato, pela violação da lei e do presente contrato, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos e fins da sociedade.

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.